

Proposta de Lei n.º 178/XII (Orçamento do Estado para 2014)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O artigo 22.º da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2014 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 22.º

[...]

- 1- [...].
- 2- [...].
- 3- Após a extinção do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas fica o Governo autorizado através dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional a transferir do orçamento da defesa nacional para o orçamento da Caixa Geral de Aposentações, I.P, as dotações orçamentais necessárias ao pagamento dos complementos de pensões a que se refere o n.º 1.

Palácio de São Bento, 15 de Novembro de 2013

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP,

Luís Montenegro

Nuno Magalhães